

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>  <b>FONTE DE RECURSO:</b> <b>CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021</b> <b>– SECRETARIA DA CULTURA,</b> <b>ECONOMIA E INDÚSTRIA</b> <b>CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO</b> <b>PAULO – MUSEU DO FUTEBOL.</b>	 <b>MUSEU DO FUTEBOL</b>
<b>Núcleo:</b> Operações e Infraestrutura.	<b>DATA DE EMISSÃO</b> <b>06/10/2023</b>	
<b>Assunto:</b> Prorrogação do Prazo para Aequação sistema de hidrantes e chuveiros automáticos de combate a incêndio.		

## 1. DO OBJETIVO:

Separação do sistema de hidrantes predial do sistema de chuveiros automáticos do 3º andar.

Melhorar desempenho dos sistemas.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Interligação da rede de chuveiros automáticos do 3º andar a rede de chuveiros automáticos do térreo passando a formarem uma única rede de SPK.
- Linha de hidrantes e de chuveiros automáticos serão atendidos por bombas separadas, uma para cada sistema, bombas já existentes o mesmo se aplica a bomba joquei.
- Atender a todas as Instruções técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.
- Emitir ART- anotação de responsabilidade técnica ao final dos serviços, ART de execução.
- Fornecer Asbuilt das instalações, tanto hidrantes como chuveiros automáticos, se for o caso.
- Fornecer mão de obra qualificada para execução dos serviços.
- Serviços a quente devem ser executados na área externa do Museu (lixamento, corte, solda e outros) com exceção às segundas feiras, somente após autorização.

- Fornecer todo o material necessário para execução dos serviços, tubulações, cavalete de testes, interligações elétricas, chave secundária, chave de fluxo, interligação com o dreno existente.
- Todas as tubulações e componentes do sistema devem ser pintados na cor vermelho incêndio conforme padrão do Corpo de Bombeiros.
- Prever plaquetas de identificação onde se faça necessário.
- O Museu deve ficar um mínimo de tempo com os sistemas inoperantes, prever separação final depois de todo o restante estar instalado, desejável.
- Teste do sistema hidrantes e chuveiros automáticos ao final dos serviços.

### **3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

**3.1.** As propostas deverão ser enviadas para os e-mails [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [luis.marcatto@idbr.org.br](mailto:luis.marcatto@idbr.org.br) até o dia 20/10/2023 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

**3.2.** As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

**3.3.** A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

**3.4.** A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

### **4. A Empresa vencedora do processo de contratação deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:**

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**5.1.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

**5.2.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

**6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

## **7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:**

**7.1.** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

**7.2.** A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

**7.3.** Os serviços podem ser interrompidos ou suspensos, se as atividades do Museu assim exigirem.

## **8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**8.1.** O prazo para execução dos serviços será de 30 dias, contados a partir da assinatura

do contrato, podendo ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**.

## **9. DO PAGAMENTO:**

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

*1. Para Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*

*2. Para Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*

*3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*

*4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*

*5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*

*6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

*7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

## **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

**10.2.** O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

**10.3.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email:

[compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [luis.marcatto@idbr.org.br](mailto:luis.marcatto@idbr.org.br).

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a **CONTRATANTE**, na qualidade de **Organização Social** qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES,**

**CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A  
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAROU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**